PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 20/09/23 Pág.: 14
Edição nº: 275
Visto: Fernanda

Lei Nº 1585/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.005	**SERVICO DE RUAS E AVENIDAS**		
05.005.26.782.0012.1009	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 891 Transferências Especiais - Emenda Pix	700.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.1022	Adquirir Veiculos / Equipamentos Ensino		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 891 Transferências Especiais - Emenda Pix	500.000,00
TOTAL			**1.200.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**
1.7.1.9.57.0.1.00.00 .00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte 891 Transferencias Especiais - Emenda Pix) valor 1.200.000,00
TOTAL	**R$ 1.200.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 20 de setembro de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1585/2023

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte 891 Transferencias Especiais - Emenda Pix

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2022	2º PERIODO 2022	1º PERIODO 2023
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte 891 Transferencias Especiais - Emenda Pix	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL	0,00	0,00	1.200.000,00

A – 1º Período 2022 – 01 a 05/2022 0,00

B – 2º Período 2022 – 06 a 12/2022 0,00

C – 1º Período 2023 – 01 a 08/2023 1.200.000,00

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2023, dividido pelo 1º período 2022, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.023 = 1.200.000,00

---------- = Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.022 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.022 Multiplicado pela Taxa de Incremento é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.023

Arrecadação 2º Período 2.022 X Taxa de Incremento = Valor do Excesso

0,00 X 0,000000 = 0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.023	1.200.000,00
(+) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO 2.023	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.023	1.200.000,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2023	
(-)1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte 891 Transferencias Especiais - Emenda Pix	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.200.000,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL	1.200.000,00

Peabiru – Pr, 20 de setembro de 2.023.

ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA
SECRETARIO DA FAZENDA

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL